

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 175/2021 AD REFERENDUM DE  
11 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 30ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

- 1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);**
- 2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;**
- 3. Considerando o Vigésimo Oitavo Informe Técnico – 30ª Pauta de Distribuição – Complementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de julho de 2021;**
- 4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;**
- 5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;**
- 6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);**
- 7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;**
- 8. Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);**
- 9. Considerando que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;**
- 10. Considerando o recebimento na 30ª Pauta de Distribuição, 63.250 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização; e,**
- 11. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 30 anos e mais, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de Imunobiológicos. Para aqueles municípios que já avançaram em faixas etárias inferior a 30 anos, mediante avaliação das coberturas vacinais realizadas pela gestão do município, poderá ser destinada a utilização dessas doses de vacinas para avançar nas faixas etárias subsequentes.**
- 12. Considerando o Processo Nº 01.02.017306.003305/2021-62/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 30ª Pauta de Distribuição;**

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anuar Abdul Samad, que serão destinadas 68.885 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz para a utilização na complementação da primeira dose (D1) da população apta a receber esse imunobiológico de acordo com o avanço das coberturas vacinais por faixa etária a ser avaliado pela coordenação do Programa de Imunização dos municípios elencados, elegíveis para essa Remessa mediante avaliação da gestão de distribuição de doses; com a finalidade de avançar na vacinação da população na faixa etária em geral, o município deve assegurar doses de vacinas para a população eventualmente não vacinada nas demais faixas etárias e grupos prioritários preconizados no PNO;**

Serão destinadas 4.100 doses da vacina Coronavac/Butantan da reserva técnica estratégica da Central Estadual de Distribuição de Imunobiológicos para a vacinação de gestantes e puérperas com a primeira e segunda doses de vacinas dos municípios que necessitam realizar complementação de vacinas para esse público. Reforçamos que aqueles municípios com doses de vacina Coronavac/Butantan e Pfizer de saldo remanescentes de outros grupos prioritários, podem dar prosseguimento à vacinação de gestantes e puérperas, conforme orientação da Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

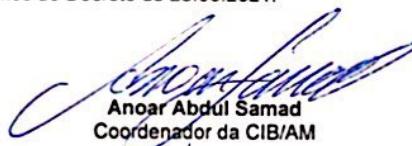
A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o Quadro 01, anexo.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 175/2021 AD REFERENDUM, datada de 11 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM



ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde



# AMAZONAS

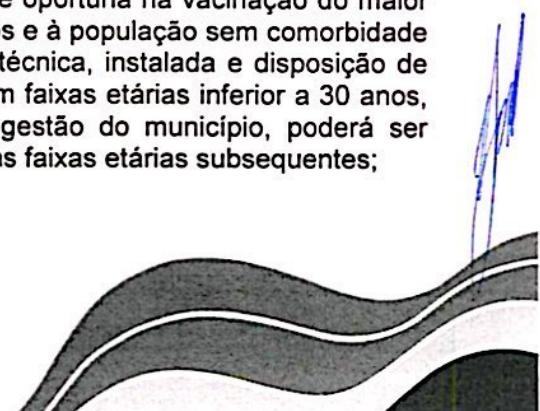
GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 175/2021 AD REFERENDUM DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 30ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Vigésimo Oitavo Informe Técnico – 30ª Pauta de Distribuição – Complementação do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 14 de julho de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto);
9. Considerando que o Estado do Amazonas avançou na distribuição das primeiras doses destinadas aos 28 grupos prioritários, haja vista os ajustes necessários, face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde e pelos municípios do Estado;
10. Considerando o recebimento na 30ª Pauta de Distribuição, 63.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz do Programa Nacional de Imunização; e,
11. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando as estratégias adotadas e o atual público alcançado, sendo necessário avançar, além dos grupos e faixas etárias vacinadas e atuar de forma célere e oportunamente na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 30 anos e mais, com base na capacidade técnica, instalada e disposição de Imunobiológicos. Para aqueles municípios que já avançaram em faixas etárias inferior a 30 anos, mediante avaliação das coberturas vacinais realizadas pela gestão do município, poderá ser destinada a utilização dessas doses de vacinas para avançar nas faixas etárias subsequentes;





12. Considerando o Processo N° 01.02.017306.003305/2021-62/SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 30ª Pauta de Distribuição.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, que serão destinadas **68.885 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz** para a utilização na complementação da primeira dose (D1) da população apta a receber esse imunobiológico de acordo com o avanço das coberturas vacinais por faixa etária a ser avaliado pela coordenação do Programa de Imunização dos municípios elencados, elegíveis para essa Remessa mediante avaliação da gestão de distribuição de doses; com a finalidade de avançar na vacinação da população na faixa etária em geral, o município deve assegurar doses de vacinas para a população eventualmente não vacinada nas demais faixas etárias e grupos prioritários preconizados no PNO;

Serão destinadas **4.100 doses da vacina Coronavac/Butantan** da reserva técnica estratégica da Central Estadual de Distribuição de Imunobiológicos para a vacinação de gestantes e puérperas com a primeira e segunda doses de vacinas dos municípios que necessitam realizar complementação de vacinas para esse público. Reforçamos que aqueles municípios com doses de vacina Coronavac/Butantan e Pfizer de saldo remanescentes de outros grupos prioritários, podem dar prosseguimento à vacinação de gestantes e puérperas, conforme orientação da Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o **Quadro 01**, anexo.

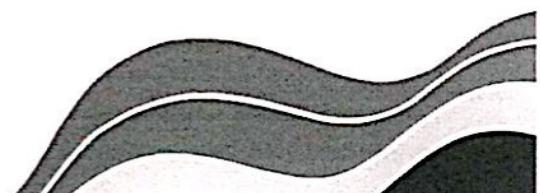
**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 175/2021 AD REFERENDUM datada de 11 de agosto de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

**QUADRO 01: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 30ª REMESSA (30B) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

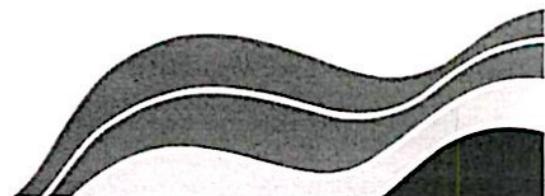
MUNICÍPIOS	D1 de Pessoas na faixa etária de 30 anos e mais (30A)	D1 de Pessoas na faixa etária de 20 anos e mais (30A)	Doses a serem distribuídas reserva técnica (5%) ASTRAZENECA	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D1+5%)
<b>TOTAL AM</b>	<b>14.403</b>	<b>50.000</b>	<b>3.220</b>	<b>68.885</b>
Alvarães	1.200		60	1.260
Anori	969		48	1.020
Carauari	2.500		125	2.625
Coari	600		30	630
Codajás	1200		60	1.260
Eirunepé	650		33	680
Guajará	600		30	630
Humaitá	2500		125	2.625
Ipixuna	1535		77	1.610
Maraã	861		43	905
Manaus	0	50000	2.500	52.500
Novo Olinda do Norte	1473		74	1.550
Novo Aripuanã	1515		76	1.590

**QUADRO 02: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 30ª REMESSA (30A) – CORONAVAC/BUTANTAN**

MUNICÍPIOS	D1+D2 de Gestantes e Puérperas (Complementação)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos CORONAVAC (D1+D2+5%)
<b>TOTAL AM</b>	<b>4.100</b>	<b>4.100</b>
Alvarães	300	300
Anori	250	250
Apuí	250	250
Atalaia do Norte	200	200
Beruri	300	300
Boca do Acre	300	300
Codajás	250	250
Eirunepé	200	200
Envira	250	250
Guajará	250	250

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





Ipixuna	200	200
Itamarati	200	200
Juruá	200	200
Jutaí	200	200
Maraã	130	130
Pauini	130	130
Santa Isabel do Rio Negro	140	140
Tapauá	150	150
Uarini	200	200

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde

